LEI Nº 1.394 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 600,02 (SEISCENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial adicional especial suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 600,02 (seiscentos reais e dois centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados.
15.451.0019.1.166 – Sinalizações Vertical e Horizontal nas Vias
____ - 3.3.30.93.00.00 – (021437) - Indenizações e Restituições R$ 600,02

TOTAL..... R$. 600,02

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 600,02 (seiscentos reais e dois centavos), será utilizado o recurso oriundo de aplicação financeira do Convenio nº 18/2012 abaixo relacionado:

Banco Brasil Ag. 1182-7 Nº Conta 40.063-X – PMCH-Sinalização Vias Urbanas R$ 600,02

TOTAL..... R$. 600,02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO). 16 de abril de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito